PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº1142/2010

Súmula : Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional suplementar .

A Câmara Municipal de Cambará aprovou e eu, Prefeito Municipal.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1142/2010, datada de : 09/12/2009 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado :

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 –DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3371.41.00.00.00 –Contribuições F.1000 50.000,00

-0-

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.2360.2220 – Manutenção do Departamento de Assistência Social
3350.43.00.00.00 –Subvenção Sociais F.1000 100.000,00

-0-

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
10.001 –DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS
15.452.2470.1230 –Manutenção do Departamento de Engenharia e Projetos
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros F.1000 50.000,00
10.003-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.1120.1290 –Construção de Praças, Parques e Jardins
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 50.000,00
17.512.1220.2180 –Galerias de Águas Pluviais
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 50.000,00

-0-

10.005 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2510.1190 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1000 50.000,00
Total..... **350.000,00**

Art. 3º -Como recursos para abertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com art.43, parágrafo II, da Lei nº4320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.

Cota parte do FPM.1721.01.02.00.00 350.000,00

Cambará- Pr, 29 de janeiro de 2010

JOSÉ SALIM HAGGI NETO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cambará

DECRETO Nº1142/2010

Súmula : Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional suplementar .

A Câmara Municipal de Cambará aprovou e eu, Prefeito Municipal.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1142/2010, datada de : 09/12/2009 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado :

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 –DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3371.41.00.00.00 –Contribuições F.1000 50.000,00
-0-
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.2360.2220 – Manutenção do Departamento de Assistência Social
3350.43.00.00.00 –Subvenção Sociais F.1000 100.000,00
-0-
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
10.001 –DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS
15.452.2470.1230 –Manutenção do Departamento de Engenharia e Projetos
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros F.1000 50.000,00
10.003-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.1120.1290 –Construção de Praças, Parques e Jardins
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 50.000,00
17.512.1220.2180 –Galerias de Águas Pluviais
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 50.000,00
-0-
10.005 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2510.1190 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1000 50.000,00
Total..... 350.000,00

Art. 3º -Como recursos para abertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com art.43, parágrafo II, da Lei nº4320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.
Cota parte do FPM.1721.01.02.00.00 350.000,00

Cambará- Pr, 29 de janeiro de 2010

JOSÉ SALIM HAGGI NETO Prefeito Municipal

15º Chá das Xícaras de Cambará



O Lions Club de Cambará, promove neste sábado, 01 de maio, às 16:00 horas na sede da AABB, o 15º Chá das Xícaras, em prol do Banco Ortopédico mantido pela instituição social. Convites a R$ 12,00, podem ser adquiridos com os membros do clube. Informações Tel. (43) 3532 1233.

Município de Jacarezinho

DECRETO Nº 2401/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em Comissão para o cargo de Chefe de Seção de Rodoviária e Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC4, **Eva Regina Périco**, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de abril de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho, em 22 de abril de 2010.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

Município de Jacarezinho

EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: Convite 30/2010.
CONTRATO Nº: 119/2010

OBJETO: contratação de empresa para serviço de seguro para o veículo 0 km FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2009/2010 com placas ASG-3723 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho
CONTRATADA: PACTUAL SEG. - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
VALOR: R$ 1.875,22 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e vinte e dois centavos).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 14 de abril de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2010.
RECURSOS: 1020.0824400272.071 – 3.3.90.39.00 - FR – 31753, Código Reduzido.
Jacarezinho,14 de abril de 2010.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal



Zulmira Cristina Fernandes Barros
ADVOGADA - OAB/PR 18.057
Inventários, Arrolamentos, Sucessões em geral, Usucapião e Família
Rua Francisco Avelino Paiva, 164 - C.P. 26
Cep 86.420-000 - Carlópolis-PR
Tel/Fax: (43) 3566-1814 - (43) 9119-2107
E-mail: zcbarros@yahoo.com.br